	"
	RIFE
	Σ
	20
	INC. DDEFA13D.DF5636D6.C752305B.CDB56
	٥
	c
	ď
	ď
	\lesssim
	ç
	ú
almente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO.	ŗ
ORAES COSTA FILHO.	٩
ĭ	٣
\supset	5
正	7
⋖	5
⊢	й
Ø	\overline{c}
Ö	۲
\circ	₹
ഗ	÷
MORAES CC	⊴
≾	H
<u>~</u>	۳
$_{\odot}$	٦
2	7
ш	ç
Ω	₽
ш	۶,
S	Č
0	C
$\overline{}$	٥
0	8
$\overline{\sim}$	5
₹	Ť
Š	•=
Ξ	q
ŏ	9
_	ď
粪	ç
듄	ž
Ĕ	2
높	>
.≌	۶
₫	
O	2
ᅌ	200
ado c	90
inado c	ne ant
ssinado c	to the an
assinado c	ne act ethir
oi assinado d	ne art ettinac
foi assinado c	ne ant ethiono
to foi assinado c	ne art ethionor//
nto foi assinado c	ne aut ethianou//.c
nento foi assinado c	ne aut ethionog//.u#
ımento foi assinado c	http://consulta too an
cumento foi assinado c	ne art ethionophy.http at
locumento foi assinado c	ne ant ethnonon// offit atie
documento foi assinado c	ne ant ethionophy what a pro-
te documento foi assinado c	ne art ethionophy.htm atia o e
ste documento foi assinado c	as and ethinology.//rutta the an
Este documento foi assinado c	ne act ethnocol//outh atia o asse
Este documento foi assinado c	ne act ethionophy.//rutta to a associ
Este documento foi assinado digitalmente por MARIO JOSE DE MORA	ne art ethionor//rutth atia o assare
Este documento foi assinado c	ne ant ethiograph//mtth atia o assance ei
Este documento foi assinado c	ne act ethionoc//-atth atia o assace eige
Este documento foi assinado c	prância acesse o site http://consulta toe am doy br/spede e inform

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. Nº _____

Fls. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1209/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11608/2018.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Empresa Estadual de Turismo AMAZONASTUR.
- 4- Exercício: 2017.
- **5- Responsável:** Orsine Rufino de Oliveira Junior (Ordenador de Despesa), Oreni Campêlo Braga da Silva (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAI.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2885/2019-DMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR. Exercício de 2017.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Determinação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas da Sra. Oreni Campêlo Braga da Silva, (período de 01/01 a 04/10/2017) e do Sr. Orsine Rufino de Oliveira Júnior (período de 04/10 a 31/12/2017), Diretores-Presidentes, à época, da Empresa Estadual de Turismo AMAZONASTUR, referente ao exercício 2017;
- **10.2.** Dar quitação à Sra. Oreni Campêlo Braga da Silva e ao Sr. Orsine Rufino de Oliveira Junior conforme permissividade apresentada pelo art. 24 da Lei n.º 2.423/96;
- **10.3. Determinar** à atual gestão da AMAZONASTUR que observe, com maior afinco, o art. 16, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 bem como o princípio da transparência de maneira que haja correta alimentação de dados em sítio eletrônico;
- 10.4. Dar ciência à Sra. Oreni Campêlo Braga da Silva, ao Sr. Orsine Rufino de Oliveira Junior e à atual gestão da AMAZONASTUR do desfecho atribuído a estes autos.

	DR561F6
~	NO. DDFFA13D-DF5636D6-C752305B-CDB561F6
STA FILHO.	DESESSION-
ORAES COS	DEFA13D
mente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO.	بالكركران
or MARIO J	m ony hr/snede e informe
talmente pc	ov hr/spade
oi assinado digit	or the am of
nento foi as	č
Este documento fo	erência acesse o site httn://c
_	rência acec
	ā

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1209/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 40ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 26 de Novembro de 2019.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho e Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.
- 13.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral